



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária - URSDIV

Alvará NUVISA/SRS/DIV nº 039/2023

Validade: 20/09/2024

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo SEI 1320.01.0127030/2023-05, em que é interessado **CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: **29.822.523/0001-03**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário pelo período de 01 (um) ano, que o habilita a manter as atividades abaixo à **Avenida Progresso, nº 1397, Bairro São Bento, Arcos/MG**, sob a responsabilidade técnica de **Mário Henrique Nunes Peres**, Inscrição nº **CRQ - 02200413**.

ATIVIDADES LICENCIADAS:

CNAE 10.99-6-99 – Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Atividades Licenciadas: Indústria de Alimentos - Suplementos alimentares

Divinópolis, 20 de setembro de 2023

Silvane Cristina Duarte

MASP 6693451

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - SRS/Divinópolis



Documento assinado eletronicamente por **Silvane Cristina Duarte, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73706896** e o código CRC **168BC36C**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0127030/2023-05

SEI nº 73706896